

LEI N.º 3578/2012.

EMENTA: Denomina nome de Rua.

O Prefeito do Município de Gravatá, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada de Josemar Lopes da Silva, a Rua 05 do Loteamento Luziana, neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 04 de julho de 2012.

  
**Oxano Brito Valença**  
Prefeito